



5

**494ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA
SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

10

15

20

25

30

35

40

45

50

Às nove horas e trinta e dezanove minutos do dia quatro de julho de dois mil e treze, no Auditório da sede da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, localizada na antiga Rodoferroviária, reuniu-se a quadringentésima nonagésima quarta reunião ordinária do CONEN. Presentes os Conselheiros: Presidente Mario Gil Guimarães, Vice-Presidente Antônio Raimundo Negrão Costa, Ricardo Freire Vasconcelos, Maria do Socorro Paiva Garrido, José do Nascimento R. Martins, Luiz Alexandre Gratão Fernandes, Olga Maria P. Jacobina de Souza, Aryadne Marcia Argolo Muniz, Livia Márcia Faria e Silva, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Laura Beatriz Castelo Branco Alves S. Rito, Edilson da Silva Santos, Lidia Dourado Clímaco, Francisco Ramalho Medeiros, César Ricardo Rodrigues Cunha, Isanete Soares de Oliveira, Heloísa Helena Bittencourt Ottoni de Carvalho, Luiz Geraldo Matheus Figueira, Julio Cezar Pimentel de Santana, José Theodoro C. de Carvalho, Marcos Aurélio Izaias Ribeiro, e convidado o Sr Renato Malcher Lopes. A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. O presidente do CONEN, Mario Gil Guimarães, iniciou os trabalhos lamentando por ter ausentado da plenária passada mas justificou em face da reunião marcada na Câmara Federal que travava o projeto de Lei sobre as Drogas. Continuando, fez a leitura dos assuntos constantes da pauta e abriu para inclusões. Pela ausência de pronunciamento, o presidente deu início aos trabalhos falando sobre algumas alterações administrativas que estão ocorrendo no CONEN e que neste momento, somente o servidor Alexandre Rocha encontra-se desenvolvendo os trabalhos. Diante disto, o presidente pediu a compreensão de todos os conselheiros caso ocorra algum atraso de atividades como, por exemplo, na emissão de ofícios, na solicitação de veículos, na elaboração de algum documento, na emissão das atas, que ora existe pendencia, e que em breve toda esta situação já estará sendo solucionada. Dando continuidade a pauta, O presidente fez a apresentação do palestrante, Doutor Renato Malcher Lopes que, a convite da Conselheira Daisy, fará uma apresentação sobre a regulamentação do uso medicinal da maconha. Após leitura curricular do palestrante, o presidente passou a palavra para a conselheira Daisy, que fundamentou os motivos do convite em face da complexidade da temática e da necessidade de prover todos os Conselheiros dessa discursão. Iniciando sua fala, o Dr. Renato abriu a palestra realizando uma breve apresentação sobre o seu trabalho e as palestras que vem desenvolvendo nesta temática. Falou sobre a complexidade do tema no foco preconceituoso social. Relembrou sobre o uso da maconha nos tempos antigos e quando da venda de produtos a base da maconha para cura de doenças. Observou estudos que comprovam que existem aproximadamente 100 tipos de Cannabis. Explanou sobre o comportamento humano e os benefícios que a maconha pode propiciar em alguns casos e, também, como método profilático. Exemplificou que os princípios ativos da maconha podem ser utilizados como redutor de inflamações, dores, anticonvulsivos, antipsicóticos, um excelente inibidor do crescimento de tumores cancerígenos e serve também para o tratamento do câncer de próstata, de mama, e do colo de útero. Avaliou também os efeitos colaterais desvantajosos com o uso indevido como, por exemplo, os prejuízos à memória, a dependência psicológica, o uso por jovens antes dos 18 anos de idade, pessoas propícias à psicose ou históricos na família e o uso por gestantes. Expôs como ponderativo a relação da maconha com outras drogas, citando dados que mostram a relação de danos sociais entre ela e o álcool, tabaco e outras Drogas. Citou alguns países que já fazem uso medicinal da maconha e relatou sobre as políticas de alguns estados americanos. Falou sobre os estabelecimentos comerciais conhecidos como Dispensários, na Califórnia, onde existe a possibilidade de combinação de substâncias de acordo com o tratamento indicado, pois com a Biotecnologia e a genética clássica permite a possibilidade de gerar uma linhagem de plantas com os componentes adequados direcionados para diminuir os efeitos colaterais e otimizar os efeitos positivos. Explicou sobre a maneira adequada do uso, adotada nestas lojas, através de um método





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



de vaporização em que permite o usuário inalar os princípios ativos selecionados. E, antes do encerramento, considerou que a visão social criminaliza o uso medicinal, e que considera uma injustiça para com aqueles que estão em tratamento de alguma doença em que a maconha pode ajudar na diminuição do sofrimento. O Presidente tomou a palavra agradecendo pela explanação que certamente fomenta a troca de opiniões e informações neste colegiado. Passando para perguntas, o Vice Presidente Conselheiro Dr Negrão disse, como profissional da área de saúde, reconheceu que algumas drogas prescritas causam danos maiores a saúde em relação aos princípios ativos da maconha. Mas enfatizou que a questão do uso da maconha deve ser direcionada apenas no foco medicinal; Aproveitou para apresentar a composição do colegiado que fortalece o diálogo. Conselheiro Ricardo falou sobre a divergência entre a apologia e a liberdade de expressão, em conformidade com sentenças proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e questionou sobre legislações pertinentes ao tema apresentado; O palestrante Renato informou que a legislação atual não permite qualquer possibilidade de plantar ou usar a maconha, mesmo que para uso medicinal. O Conselheiro Dr Theodoro esclareceu sobre a questão levantada sobre a criminalização do uso de drogas. Lembrou que a lei 11.343 de 2006, descarcerizou o porte de drogas para o usuário dependente químico. Mas que, para entendimentos jurídicos, continua sendo crime, porém sem o direcionamento obrigatório ao encarceramento. Já com relação à alegação da inexistência de diferenciação entre usuário e traficante, o Conselheiro observou como falaciosa esta afirmação, e que tem sido utilizada como justificativas de mudanças que ora estão sendo propostas no Congresso Nacional. Observou que a lei já prevê algumas considerações, de modo subjetivo, que permite avaliar essa diferenciação sob um conjunto de fatos, como local, quantidade de porte e outras situações, que permite a caracterização mais precisa do judiciário e mais justa para com o réu. Observou que nos estados americanos foi criada a indústria da maconha, com vários campos de plantação e quase mil Dispensários, que vem incomodando a população local. Citou como real as prescrições médicas fraudadas para uso da maconha, e disse que o modelo adequado para o uso medicinal deve ser aquele direcionado a extração do princípio ativo e a produção do remédio adequado, divergindo totalmente do critério de uso recreativo da maconha. Conselheiro Cesar observou que o uso abusivo da maconha causa danos muito maiores. Considera que não conhece no Brasil qualquer sistema de uso da maconha de forma medicinal e que todos os usuários usam é de maneira recreativa. Chamou atenção para a violência que existe nas bocas de fumo e no lar, quando o adolescente usuário apresenta alterações comportamentais para poder ter acesso novamente ao hábito. Conselheiro Maj. Martins questionou o uso direto da planta, que também pode ser um acesso as bocas de fumo, e a outras drogas. Disse considerar como porta de entrada às drogas. Finalizou dizendo que apoia qualquer pesquisa e uso da maconha de maneira cientificamente comprovada e farmacêutica, mas que é totalmente contrário ao método de uso atual, ou seja, recreativo. Conselheiro Gratão falou sobre a necessidade de ter muito cuidado no tratar de um assunto que possui uma complexidade social enorme. Observou que muitos relatos dos próprios cientistas são contraditórios, ora alguns falam dos malefícios que já conhecemos, ora falam em benefícios. Justificou sua fala pela sua experiência no trabalho de rua, na linha direta com o usuário e traficante. Reforçou na necessidade de se ter cuidado da exposição de informações aos jovens e disse concordar com o estudo serio e científico do principio ativo de qualquer droga, mas que discorda do uso totalmente da liberação que permita qualquer uso recreativo. Sr Márcio, servidor da SUBAD, argumentou sobre a dificuldade de pontuar o que é bom e o que não é. Disse ainda haver um conflito entre os próprios cientistas que se apegam em mostrar fatos. Aproveitou para sugerir que o governo invista em uma pesquisa científica direta e controlada para evitar esses conflitos. Perguntou ao palestrante se existe algo já em andamento. Sr Renato respondeu que não existe qualquer abertura governamental para pesquisas sobre a maconha no Brasil. Conselheiro Ramalho opinou que o índice de pessoas que necessitam do tratamento com a maconha é muito menor do que o rombo social que pode ser causado no caso de sua liberação. Falou ainda sobre o problema cultural do país quando da busca





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



100 desenfreada pelo prazer e o que leva a muitos ao uso de demais drogas nesta busca. Chamou atenção de todos para o uso da maconha por jovens de 12 ou 13 anos e considerou impossível separar quem usa uma ou outra droga. Conselheira Olga disse que o momento é muito saudável para o conselho, pois alimenta várias convicções e traz para o debate um tema muito importante. Falou sobre a necessidade de se ter o cuidado em falar sobre a temática, pois entende que as drogas não é a causa do problema, mas a consequência de uma vida, pois existe uma dinâmica relacional do indivíduo, e às vezes um contexto familiar que sugere uma situação de vulnerabilidade social que pode levar a uma situação de uso de drogas. Finalizou dizendo que devemos superar essa visão fixa só sobre as drogas. Conselheira Maria Garrido questiona sobre a diversidade das plantas e como é a identificação para o uso recreativo. Conforme o palestrante existe possibilidade de análise química da planta que permite a avaliação de perfil definindo e a quantidade de THC para cada linhagem. O uso médico acontece na Califórnia e o uso recreativo acontece mais na Holanda onde existem linhagens de plantas com cruzamentos genéticos que apresentam efeitos de acordo com o pedido do usuário. Conselheira Isanete, falou o quanto está sendo enriquecedor o debate. Disse conhecer a indústria farmacêutica e que suas opiniões terão como foco o lado científico. Relembrou que no Brasil já existiram vários bloqueios a pesquisas científicas que provocou uma perda para o lado científico, prejudicando um processo evolutivo da sociedade. Lembrou-se da existência do lado conservador como, por exemplo, a SENAD e, por fim, questionou ao palestrante sobre a existência genética da dependência. O palestrante afirmou que existe a previsão genética, mas o contexto ambiental é quem vai estimular ou não a leitura daquele DNA que prevê uma situação de dependência ou não. Conselheiro Ricardo agradece pelo debate, disse ser favorável ao uso da maconha nos casos de doentes terminais de câncer. Citou uma decisão do Supremo Tribunal Federal que diz que a maconha para uso medicinal em âmbito ambulatorial de tratamento de pessoas terminais, era permitida desde o Decreto 587/69 e que transformada na lei 5.726/71, porém foi revogada. A Lei atual prevê no artigo 38 a possibilidade de uso excepcional para situações semelhantes. Questionou ainda para o palestrante se os médicos tem essa possibilidade de tratamento. O palestrante respondeu que vários países já tem a abertura do tratamento nestas situações, já no Brasil não existe esta possibilidade, pois a plantação e o porte são proibidos. Finalizando, o presidente agradeceu a participação do palestrante nesta plenária. Disse estar aberto a todos os conselheiros que queiram trazer para este colegiado, qualquer outro debate à temática droga. Assim, por tudo isso dito e nada mais havendo a tratar, o presidente Mário Gil deu por encerrada a sessão às 12h40. E, para constar, eu, Alexandre Rocha de matos, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelo presidente Sr. Mario Gil Guimarães.

135

MÁRIO GIL GUIMARÃES
Presidente

140

ALEXANDRE ROCHA DE MATOS
Secretário Executivo

